



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 49/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instituição do Programa Municipal de Práticas de Construção de Paz e Justiça Restaurativa nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortim.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Art. 1º Fica indicada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das medidas necessárias para instituir o Programa Municipal de Práticas de Construção de Paz e Justiça Restaurativa nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortim.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

- I – promover a cultura da paz e da não violência no ambiente escolar;
- II – prevenir e reduzir conflitos, bullying e demais formas de violência nas unidades de ensino;
- III – incentivar o diálogo, a mediação e as práticas restaurativas como instrumentos de resolução pacífica de conflitos;
- IV – fortalecer a convivência entre estudantes, professores, servidores, famílias e comunidade escolar;
- V – contribuir para a permanência dos alunos na escola e para a melhoria do ambiente educacional.

Art. 3º Para a execução do Programa, poderá o Poder Executivo desenvolver ações como:

- I – realização de círculos de construção de paz e práticas restaurativas;
- II – capacitação de professores, gestores escolares e demais profissionais da educação;
- III – promoção de palestras, oficinas e campanhas educativas sobre cultura da paz;
- IV – celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselhos de Direitos e organizações da sociedade civil;
- V – incentivo à participação das famílias nas ações voltadas à prevenção da violência e fortalecimento da convivência escolar.

Art. 4º A implementação do Programa observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário, devendo ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para análise e adoção das providências cabíveis.

Protocolado em: 03/08/2026 17:20:02 no IP: 192.168.3.21 - Número do protocolo: 2026.08.03-0006



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a implantação do Programa Municipal de Práticas de Construção de Paz e Justiça Restaurativa nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortim.

O ambiente escolar deve ser um espaço de aprendizagem, acolhimento e desenvolvimento humano. Entretanto, o aumento de conflitos, episódios de violência, bullying e dificuldades de convivência demonstra a necessidade de políticas públicas preventivas que fortaleçam a cultura do diálogo e da resolução pacífica dos conflitos.

A Justiça Restaurativa, reconhecida pela Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça, apresenta resultados positivos na prevenção da violência escolar, na responsabilização consciente dos envolvidos e na reconstrução das relações sociais, promovendo uma educação pautada no respeito, na empatia e na cooperação.

A presente Indicação não cria despesas obrigatórias nem interfere na organização administrativa do Município, limitando-se a sugerir ao Poder Executivo a adoção de uma política pública de relevante interesse social e educacional.

A implementação desse programa contribuirá para a melhoria do ambiente escolar, redução da evasão, fortalecimento dos vínculos entre escola e família e formação de cidadãos comprometidos com a cultura da paz.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Indicação, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias à sua implementação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 4 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 04/08/2026
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.21*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2584

